

Matéria : PROCESSOS - VOTAÇÃO SECRETA - VETO



Reunião : AUTOCONVOCAÇÃO EXTRA Nº 10ª
Data : 22/12/2017 - 20:38:58 às 20:40:11
Tipo : Secreta
Turno : Veto
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes 35 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
2	ÁLVARO GUIMARÃES	PR	Secreto	20:39:14
3	BRUNO PEIXOTO	PMDB	Secreto	20:39:10
4	CARLOS ANTONIO	PSDB	Secreto	20:39:01
8	CHARLES BENTO	PRTB	Secreto	20:39:05
7	DANIEL MESSAC	PSDB	Secreto	20:39:27
10	DEL. ADRIANA ACCORSI	PT	Secreto	20:39:06
12	DIEGO SORGATTO	PSB	Secreto	20:39:09
15	ELIANE PINHEIRO	PMN	Secreto	20:39:01
13	FRANCISCO JR	PSD	Secreto	20:39:13
30	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Secreto	20:39:01
17	HELIO DE SOUSA	PSDB	Secreto	20:39:03
66	HENRIQUE CÉSAR	PSDB	Secreto	20:39:08
22	ISO MOREIRA	PSDB	Secreto	20:39:09
32	JEAN CARLO	PHS	Secreto	20:39:32
65	JEFERSON RODRIGUES	PRB	Secreto	20:39:02
26	JOSÉ VITTI	PSDB	Secreto	20:39:01
45	JÚLIO DA RETÍFICA	PSDB	Secreto	20:39:09
28	LINCOLN TEJOTA	PSD	Secreto	20:39:17
39	LISSAUER VIEIRA	PSB	Secreto	20:39:05
29	LUIS CESAR BUENO	PT	Secreto	20:39:07
31	MAJOR ARAÚJO	PRP	Secreto	20:39:04
62	MARLÚCIO PEREIRA	PSB	Secreto	20:39:06
52	MARQUINHO PALMERSTON	PSDB	Secreto	20:39:13
44	NÉDIO LEITE	PSDB	Secreto	20:39:08
47	SANTANA GOMES	PSL	Secreto	20:39:05
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Secreto	20:39:02

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	25	1	26
	96,15%	3,85%	

Mesa Diretora da Reunião :

Mantido o Veto ao Processo Nº 2016001826, à Diretoria Parlamentar para as devidas providências.

1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 1.667-P

Goiânia, 22 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada nesta data, manteve os vetos integrais dessa Governadoria aos autógrafos de lei nºs: 118, de 27 de abril de 2016, que altera a Lei nº 16.549, de 19 de maio de 2009, que fixa procedimentos a serem adotados pelos fornecedores de serviços de estacionamento e guarda de veículos; 133, de 03 de maio de 2016, que altera a Lei nº 10.320, de 20 de novembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer normas quanto aos veículos apreendidos em Goiás e dá outras providências; 149, de 17 de maio de 2016, que institui o Projeto “Palhaços Hospitalares – Tratamento com Alegria” no âmbito dos estabelecimentos hospitalares de tratamento pediátrico públicos e privados conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado; 146, de 17 de maio de 2016, que altera a Lei nº 17.684, de 29 de junho de 2012, que estabelece normas para a localização de empreendimentos potencialmente poluidores junto a coleções hídricas no Estado de Goiás, para fins de proteção ambiental; 162, de 30 de maio de 2016, que torna obrigatória a inserção de orientações sobre hábitos saudáveis no verso do receituário utilizado na rede pública de saúde; 186, de 07 de junho de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartaz nas unidades de saúde contendo a informação que especifica; 184, de 07 de junho de 2016, que dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos da rede estadual de ensino e dá outras providências; 203, de 07 de junho de 2016, que torna obrigatória a disponibilização de repelentes às mulheres gestantes que residem no Estado de Goiás e dá outras providências; e aos autógrafos de lei complementar nºs 04, de 17 de maio de 2016, que altera o art. 35 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás; e 05, de 17 de maio de 2016, que altera o art. 35 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás;

Atenciosamente,


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 9 de janeiro de 2018.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar